



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU SAR 164/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AGRÍCOLA QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA - SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 818115/2015/MDA/CAIXA/SAR.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. MOACIR SOPELSA CPF nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ inscrita no CNPJ nº 82.939.463/0001-88 com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro - Jaborá/SC, neste ato representado pelo Sr. KLEBER MERCIO NORA, portador do CPF nº 612.781.069-87 e do RG nº 2140723 expedida pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), por parte da SAR, com recursos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (MAPA), referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 818115/2015/MDA/CAIXA/SAR;

(01) DISTRIBUIDOR DE CALCARIO 6T MARCA BUDNY, MODELO DCAB6000, SÉRIE Nº 14249, Pat/SAR Nº 18657;

(01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA IPACOL, MODELO DLV 4.0 RT, COR VERMELHA, ANO 2017, SÉRIE Nº IP315170823, Pat/SAR Nº 18661;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, os bens em questão, que serão utilizados EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela **CESSIONÁRIA** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

Competem à **CESSIONÁRIA** as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção do(s) bem(ns);
- b) Proceder a revisão do(s) bem(ns) enquanto estiverem com a garantia do fabricante;
- c) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Permitir a **CEDENTE** a vistoria do(s) bem(ns), inspecionando o uso regular e a localização do(s) mesmo(s);
- e) A devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- f) Sempre que necessário, por solicitação da **CEDENTE**, o(s) bem(ns) devera(ão) estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- g) Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela **CEDENTE**, relatório das atividades desenvolvidas com o(s) bem(ns) objeto(s) do presente termo.
- i) Responsabilizar-se pelas multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objetos deste Termo, bem como se responsabilizar pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.
- j) Adotar um sistema de controle do (s) equipamentos (s) conforme Ficha de Controle de Uso (modelo anexo), sobre as atividades exercidas pelo(s) bem(ns) objeto(s) deste Termo, que deverá estar à disposição da SAR, de auditores fiscais e dos servidores do MAPA sempre que for solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

A **CESSIONÁRIA** compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2018, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

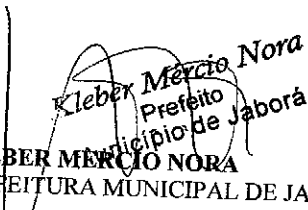
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2017.

MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA


KLEBER MERCIO NORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E

DA PESCA
 ROD ADMAR GONZAGA, 1486
 ITACORUBI - 88034-001
 FLORIANOPOLIS - SC Fone/Fax: (48) 32394 - 040

DANTE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
Nº 000 809 652
Série 891
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4217 1282 9513 1000 0156 5589 1000 8096 5215 7684 6539
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342170161635860 - 19/12/2017 13:53:16
 CPF/CNPJ
82.951.336/0001-02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
OP. COM BENS DE ATIVO IMOB. E MATERIAL USO OU C

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORA

ENDEREÇO
R. ANGELO POYER, 320

MUNICÍPIO
JABORA

FATURAS E DUPLICATAS
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	37.820,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	37.820,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										VALOR TOTAL DA NOTA	
RAZÃO SOCIAL										37.820,00	

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 FRETE POR CONTA
1-DEST./REMET.
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 CPF/CNPJ
82.939.463/0001-88
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 NÚMERO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO
0,0000
0,0000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CIMP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
PAT/SAR 18657	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO 6T SERIE 14249	84349000	41	5551	UND	1,0000	15400,0000	15400,00						
PAT/SAR 18661	DISTRIBUIDOR DE ADUBO IP315170823	84324100	41	5551	UND	1,0000	22420,0000	22420,00						

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
 VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO